

com a empresa FRIGILANCE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E RE-FRIGERAÇÃO LTDA, que tem por objeto a aquisição de compressor 8FE-70 220v 60Hz, marca Bitzer, com fornecimento de serviço de instalação, para a FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 23/03/2023.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2466442

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1126 DE 23 DE MARÇO DE 2023

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº1097, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, QUE TRATA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 180021/003/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 1097 de 26 de janeiro 2023, que trata da fiscalização do Contrato nº 180021/003/2023, do processo SEI 180002/000892/2022, designando MANUELA MARTINS DA CÔRTE ROCHA, ID: 5076501-9, como fiscal e suplente, em substituição de JORGE DOUGLAS ALVES FASOLATO, ID nº 5091065-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2466801

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 02/01/2023**

PROC. Nº SEI-180002/001265/2022 - APROVO o plano de integridade da Fundação Anita Mantuano de Artes do Rio de Janeiro - FUNARJ em conformidade com Decreto Estadual nº 46.745/2019, e, Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022.

Id: 2466343

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH Nº 11 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 011/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do Art. 58, Inciso III e Art. 67, Caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 010/2023, celebrado com a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.673.799/0001-09, que tem como objeto a aquisição de servidores de rede, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme processo SEI-310003/002069/2023, como segue:

GESTOR DO CONTRATO
Michael Urbano Soares - ID Func. 4405477-7

FISCAIS DO CONTRATO
Thiago Klen Carrijo - ID Func. 4219639-6
Everson Tomaz dos Santos - ID Func. 5074130-6

Art. 2º- O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Co-ordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Governança e Gestão

Id: 2466476

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 23/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-050003/000231/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), a favor da empresa BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA; cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na 33ª edição da SER Trade Show.

Id: 2466711

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 24/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-050003/000246/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a favor da empresa ACE DIGITAL LTDA - CNPJ: 00.997.250/0001-48; cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na IC WEEK.

Id: 2466746

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 195 DE 23 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 184, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e o disposto no Processo nº SEI 320001/000137/2023.

CONSIDERANDO:

- a complexidade e o volume de informações para análise da referida Tomada de Contas Especial; e

- a quantidade expressiva de órgãos estaduais envolvidos na Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no Art. 5º da Resolução nº 184, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 30 de janeiro de 2023, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de março de 2023
DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2466652

**Gabinete de Segurança Institucional do Governo
do Estado do Rio de Janeiro**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 22/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-390003/000048/2023 Desvinculação de Placa Particular – MARINHA DO BRASIL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210071/000080/2023 Revalidação de Placas Particulares – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

DE 23/03/2023

PROCESSO Nº SEI-210071/000090/2023 Revalidação de Placas Particulares – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2466634

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 23/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-210071/000083/2023 Revalidação de Placas Particulares – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000059/2023 Vinculação de Placa Particular – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000054/2023 Vinculação de Placas Particulares – POLÍCIA CIVIL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2466636

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 23/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-210071/000117/2023 Desvinculação de Placa Particular – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210071/000065/2023 Vinculação de Placa Particular – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350099/000621/2023 Vinculação de Placa Particular – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2466638

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 23/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-210071/000105/2023 Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2466642

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 987 DE 24 DE MARÇO DE 2023

DESIGNAR DE CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA - CETER/RJ

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece os termos do Decreto 5.240, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 9.048, de 07 de outubro de 2020, e o que consta no Processo SEI 400001/000264/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros Titular e Suplente, representantes de seu órgão para dar continuidade a data de vigência para mandatos no período de 30 de maio de 2019 a 30 de maio de 2023, de acordo com Art. 4, § 3º da Lei nº 9.048, de 07/10/2020, conforme abaixo:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Designar Titular - Daniel de Santa Cruz Freitas
Designar Suplente - Rogério de Souza Martins

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

KELLY MATTOS
Secretária de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2466709

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CETER/RJ Nº 11 DE 24 DE MARÇO DE 2023

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO BLOCO DE AÇÕES E SERVIÇOS “GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SINE”, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, PROPOSTO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, E RENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SETRAB/RJ.

O **CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CETER/RJ**, credenciado junto ao Ministério da Economia nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, reunido em sessão ordinária no dia 09 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atenção às determinações contidas no art. 30, § 20 da Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018 e o art. 60, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, considerando o que determina a Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893 de 10 de março de 2021 sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE", e considerando ainda o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888 de 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE" da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro - SETRAB/RJ, referente ao exercício de 2022, em razão de ter concluído, com base na análise das informações fornecidas por esse órgão gestor local, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057 de 20 de março de 2020;
II - a SETRAB/RJ realizou a maioria das ações planejadas e indicou aquelas não realizadas, justificando os motivos para a sua não realização com base principalmente na falta de repasse de recursos federais relativos ao PAS 2022 aprovado e na falta de normativos que ampare com segurança a execução financeira dos mesmos no novo modelo de operação do Programa;
III - a SETRAB/RJ, demonstrou que a rede SINE, a despeito da ausência de recursos para a manutenção adequada de toda rede de atendimento, alcançou e superou algumas das metas definidas;
IV - a SETRAB/RJ assegurou a execução das ações e serviços do SINE sem descontinuidade, a despeito de não receber recursos federais por meio de transferência fundo a fundo, custeando com recursos próprios as despesas decorrentes do funcionamento das unidades da rede SINE;
V - a SETRAB/RJ apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho - FT/RJ onde consta o saldo em 31/12/2022, correspondente à transferência relativa ao PAS 2020, denotando que não houve transferência automática de recursos financeiros do FAT concernentes ao PAS 2022;
VI - o relatório demonstra a execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS para o exercício de 2022;
VII - não cabe o requisito de comprovação de despesas, já que não houve repasse de recursos nem a execução de quaisquer despesas relativas ao PAS/FAT (recursos do fundo estadual do trabalho) no exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

ALEX BOLSAS
Presidente do CETER/RJ

Id: 2466819

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
DO RIO DE JANEIRO**

ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CETER/RJ

DATA: 09 de março de 2023.

LOCAL: Reunião online pela plataforma Teams.

PARTICIPANTES: Carlos Lima, conselheiro titular, representante da CTB/RJ - Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro; Alex Bolsas, Conselheiro Titular e Presidente do CETER/RJ, Eduardo Medeiros dos Santos, Conselheiro Suplente, representantes da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro - SRT; Maria Rita Catonio Barbosa, conselheira suplente, representante da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN; André Gustavo Guimarães da Cunha, Conselheiro Titular, representante da Força Sindical - FS/RJ; Luiz Edmundo, conselheiro titular e Eduardo Beserra, conselheiro suplente, representantes da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST-RJ; Bartolomeu Evangelista de França, conselheiro titular, representante da CSB/RJ; Claudia Duranti, conselheira titular e representante da Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ; Paulo Teixeira, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB; Verônica Pinheiro da Cunha, Conselheira Titular, Daniela Mello conselheira suplente, representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA; Paula Miranda de Andrade, conselheira titular, Maria Simone, conselheira suplente, representantes da Secretaria de Ciência, tecnologia e inovação- SECTI; Alessandra da Conceição Vieira Seródio Piperno, conselheira suplente, representante da Federação da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro - FAERJ; Karine Moreira Garcia, conselheira suplente e representante da Federação das Empresas de Transporte Rodoviários do Leste Meridional do Brasil - FETRANSPOR e Alan Braga de Souza, Secretário Executivo do CETER/RJ.

CONVIDADOS: Claudia Cunha, Miguel Filipe da Costa Silva e Lucas Rodrigues de Freitas, técnicos da SETRAB e Rafael Nunes. Ao nono dia do mês de março de dois mil e vinte três, às 14:00 h, no espaço virtual da Teams, verificado o alcance do quórum mínimo, teve início a trigésima segunda Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ, sob a presidência do Sr. Alex Bolsas, Conselheiro Titular e representante da Superintendência Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - SRT, com os seguintes pontos de pauta: ITEM 01 - Abertura da Reunião do CETER/RJ; ITEM 02 - Relatório de Gestão do Bloco de Manutenção e gestão da rede SINE 2022; ITEM 03 - Assuntos Gerais. - ITEM 01 - Abertura da Reunião do CETER/RJ: Antes do presidente Alex Bolsas iniciar a reunião, o Subsecretário da SETRAB, Sr. Paulo Teixeira informou que a ausência da Excelentíssima secretária Kelly Christian na